



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPOREMA – PR

Rua Pará, 451 – Telefax: (44) 3684 1391

CEP 87810-000

e-mail: emunicipal@uol.com.br

PLANO DE AÇÃO

Este modelo de plano de ação, deverá seguir as dimensões postas na Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º agosto de 2025, que estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais para Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

DADOS

Nome do Município:	GUAPOREMA
IBGE:	4109104
Endereço:	Rua Pará nº 86, centro
Telefone:	(44) 3684-1206
E-mail:	Educaçãopmg.guaporema@pr.gov.br
Níveis e modalidades de ensino ofertados:	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Número de turmas integrais por etapas, modalidades de	CMEI - 10 Ensino Fundamental - 01



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPOREMA – PR

Rua Pará, 451 – Telefax: (44) 3684 1391

CEP 87810-000

e-mail: emunicipal@uol.com.br

educação:	
Número de professores na educação integral em tempo integral:	CMEI - 17 Ensino Fundamental - 02
Número total de servidores na educação integral em tempo integral:	CMEI - 33 Ensino Fundamental - 07
Número de escolas que ofertam educação integral em tempo integral:	02
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
Nome:	Tatiane Graciele Caetano Campos
Formação acadêmica:	Mestrado em Ensino- Universidade Estadual do paran�- UNESPAR
E-mail:	tatigcamp@gmail.com
Telefone:	(44) 991482805



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPOREMA – PR

Rua Pará, 451 – Telefax: (44) 3684 1391

CEP 87810-000

e-mail: emunicipal@uol.com.br

ETAPAS DO PLANO DE AÇÃO

1 - Introdução

O presente Plano de Ação tem como objetivo organizar e desenvolver as ações estratégicas voltadas à consolidação da política de Educação Integral em Tempo Integral no município de Guaporema, em conformidade com as dimensões e orientações estabelecidas na Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º de agosto de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, assegurando coerência entre a política nacional e as ações locais de implementação.

2 - Objetivo Geral

De natureza qualitativa, deverá explicitar o resultado mais abrangente que se pretende atingir ao final da realização do Plano de Ação, que tem relação direta com os resultados esperados.

3 - Diagnóstico

O diagnóstico tem como finalidade explicitar os avanços e conquistas alcançados, bem como realizar uma análise crítica dos desafios, problemas e necessidades relacionadas à consolidação da política de Educação Integral em Tempo Integral. Para isso, contempla aspectos vinculados ao ensino e à aprendizagem, à organização do tempo e do espaço escolar, às relações de trabalho, aos indicadores de contexto e de qualidade, e à prática pedagógica desenvolvida nas unidades educacionais.

A análise deve considerar, ainda, a participação da comunidade escolar no planejamento e na execução das ações da escola, bem como as características socioculturais e econômicas da comunidade atendida. Devem ser descritos os recursos humanos disponíveis, suas atribuições e formas de organização, além das instâncias colegiadas envolvidas na gestão e acompanhamento da política pública.

O diagnóstico deve, igualmente, abordar as fontes de arrecadação e as destinações dos recursos financeiros, bem como as condições físicas das escolas — abrangendo os espaços internos e externos, equipamentos e demais infraestruturas que impactam diretamente as práticas educativas.

Para o aprofundamento e consolidação das informações, recomenda-se identificar os dados necessários ao planejamento e execução das ações indicadas na **Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º de agosto de 2025**, a fim de assegurar que o diagnóstico sirva como base consistente para o monitoramento, avaliação e fortalecimento da política de Educação Integral em Tempo Integral.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPOREMA – PR

Rua Pará, 451 – Telefax: (44) 3684 1391

CEP 87810-000

e-mail: emunicipal@uol.com.br

4 - Plano de Ação

O quadro foi elaborado a partir da Resolução do Conselho Nacional de Educação, CNE/CEB nº 7/2025 que dispõe Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, que deverá servir de base para as ações propostas fazendo correlação com as suas dimensões.

DIMENSÃO	AÇÃO	COMO	RESPONSÁVEL	RECURSOS	PRAZO	ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO
I - Acesso e Permanência com Equidade	Expandir vagas em tempo integral garantindo inclusão com equidade	- Mapeamento da demanda por região - Ampliação de vagas em escolas existentes - Transporte escolar acessível - Programas de apoio às famílias	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes necessários	Infraestrutura escolar, transporte, alimentação, equipe técnica	Durante o ano letivo	- Relatórios semestrais de matrícula e frequência - Indicadores de evasão - Reuniões de acompanhamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPOREMA – PR

Rua Pará, 451 – Telefax: (44) 3684 1391

CEP 87810-000

e-mail: emunicipal@uol.com.br

	Mapeamento socioeconômico das famílias	Identificar barreiras de permanência (alimentação, transporte, apoio pedagógico).	Secretaria Municipal de Educação e equipe pedagógica	Relatórios Pedagógicos e do setor de Nutrição, informações do SERE, Livro de registro de classe	Durante o ano letivo	- Acompanhamento do SERE e LRCOM - Relatórios nutricionais - Relatórios pedagógicos e aprendizagem
II - Gestão da Política de Educação Integral em Tempo Integral	Criar Comitê Gestor da Educação Integral	- Instituição de grupo Inter setorial - Definição de metas e indicadores - Planejamento anual	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Planejamento E demais órgãos competentes necessários	Recursos humanos (gestores e técnicos)	Durante o ano letivo	- Atas de reuniões - Planos anuais revisados - Indicadores de execução
	Capacitação de	- Estabelecer	Secretaria	Recursos	Durante o ano	- Relatórios de



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPOREMA – PR**

Rua Pará, 451 – Telefax: (44) 3684 1391

CEP 87810-000

e-mail: emunicipal@uol.com.br

	gestores escolares em planejamento estratégico e gestão participativa	formação continuada específicas	Municipal de Educação e regime de colaboração entre Estado e Federação	humanos (gestores e técnicos)	letivo	participação - Avaliação de impacto na prática - Feedback dos gestores
III - Articulação Intersetorial	Estabelecer parcerias com Secretarias e setores Municipais como saúde, cultura, assistência social e esporte	- Programas integrados (saúde preventiva, oficinas culturais, esportivas)	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Cultura e Esporte e demais órgãos competentes necessários	Espaços comunitários, profissionais parceiros, materiais pedagógicos	Durante o ano letivo	Relatórios de atividades Inter setoriais - Avaliação de impacto em saúde e participação cultural
	Projetos comunitários: hortas escolares, oficinas de artesanato, esportivas, atividades	- Reuniões com a participação da comunidade escolar	Secretaria Municipal de Educação, Agricultura, Meio Ambiente,	Espaço comunitário adequado, profissionais, parceiros,	Durante o ano letivo	- Reuniões de monitoramento e adequações caso necessário

	culturais abertas à comunidade	- Estabelecer parcerias com outros setores como Agricultura, Meio Ambiente, Cultura, Esporte Universidades	Cultura, Esportes e Universidades	materiais necessários		
IV - Currículo, Práticas Pedagógicas, Avaliação da Aprendizagem e do Desenvolvimento	Implementar currículo integrado com práticas pedagógicas e avaliação do desenvolvimento	- Revisão curricular - Formação de professores - Projetos interdisciplinares - Avaliação formativa	Secretaria Municipal de Educação e equipe pedagógica	Materiais didáticos, formação continuada, tecnologia educacional	Início do ano letivo	- Avaliações diagnósticas e formativas - Portfólios de alunos - Relatórios pedagógicos - Avaliação do currículo
	Projetos de vida: atividades que ajudem crianças a desenvolver autonomia e propósito	- Revisão curricular - Formação de professores	Secretaria Municipal de Educação e equipe pedagógica	Materiais didáticos, formação continuada, tecnologia educacional	Início do ano letivo	- Avaliações diagnósticas e formativas - Portfólios de alunos

	Educação socio emocional integrada ao currículo	- Projetos interdisciplinares - Avaliação formativa				- Relatórios pedagógicos - Avaliação do currículo
V - Valorização e Desenvolvimento Profissional de Educadores	Programa de formação continuada Projetos e prêmios (assiduidade, rendimento e frequência)	- Cursos e formações com temáticas específicas - Oficinas práticas - Incentivo à pós-graduação - Desenvolvimento dos projetos de incentivo aos educadores	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Administração E demais órgãos competentes necessários	Recursos financeiros para bolsas, contratação de formações, parcerias com demais órgãos competentes necessários	Durante o ano letivo	- Relatórios de participação - Avaliação de impacto na prática docente - Feedback dos educadores - Projetos e regulamentos
VI - Monitoramento e Avaliação	Acompanhamento, monitoramento e avaliação do desenvolvimento das	Reuniões trimestrais para eventuais ajustes e mudanças no	Secretaria Municipal de Educação e Equipe	Espaço adequado, apontamentos, relatórios	Reuniões trimestrais	Currículo - Relatórios



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPOREMA – PR**

Rua Pará, 451 – Telefax: (44) 3684 1391

CEP 87810-000

e-mail: emunicipal@uol.com.br

	ações	Plano de Ação	pedagógica			- Demais registros/ atas e indicadores
	Pesquisa de satisfação e de sugestões com famílias e educadores	Elaboração de pesquisa de satisfação e de sugestões das famílias e educadores	Secretaria Municipal de Educação e Equipe pedagógica	Pesquisa (material ou tecnologia)	Durante o ano letivo	- Pesquisa - Feedback das famílias e educadores - Reuniões para análise das pesquisas

5 - Considerações finais

A consolidação da educação em tempo integral na educação básica, com especial atenção à educação infantil e aos anos iniciais do ensino fundamental, deve ser compreendida como uma estratégia estruturante para garantir qualidade, equidade e inclusão no processo educativo. Mais do que ampliar a jornada escolar, trata-se de oferecer às crianças um ambiente rico em experiências formativas, capaz de articular saberes acadêmicos, culturais, sociais e emocionais.

O plano de ação precisa assegurar que o tempo estendido seja planejado de forma intencional e equilibrada, contemplando tanto o aprofundamento dos conteúdos curriculares quanto atividades que promovam a convivência, a criatividade, a expressão artística e o desenvolvimento físico. Para isso, é indispensável investir em infraestrutura adequada, em espaços pedagógicos diversificados e em recursos que favoreçam a aprendizagem significativa.

A valorização e a formação continuada dos profissionais da educação constituem pilares fundamentais para a efetividade da proposta. É por meio de práticas pedagógicas inovadoras e integradoras que se garante a qualidade da educação em tempo integral, fortalecendo o papel da escola como espaço de desenvolvimento pleno.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPOREMA – PR

Rua Pará, 451 – Telefax: (44) 3684 1391

CEP 87810-000

e-mail: emunicipal@uol.com.br

Do mesmo modo, a participação das famílias e da comunidade amplia o alcance das ações, tornando a escola um centro de referência cultural e social. O acompanhamento sistemático, com indicadores claros de avaliação, assegura que os objetivos sejam cumpridos e que a política se mantenha dinâmica, capaz de responder às necessidades reais dos estudantes.

Em síntese, a educação em tempo integral deve ser vista como uma política pública de caráter transformador, que contribui para a redução das desigualdades e para a formação de cidadãos críticos, criativos e preparados para os desafios contemporâneos. É um compromisso institucional com a construção de uma escola inclusiva, democrática e promotora de aprendizagens significativas.

6 - Referências

Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/2025/agosto-de-2025/rceb007_25.pdf> Acesso em 27 e 28 de novembro de 2025.

Decreto nº 056/2024. Política de Educação Integral em Tempo Integral com a oferta das atividades de ampliação de jornada escolar na rede municipal de ensino do município de Cidade Gaúcha - Paraná. Disponível em: <<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial/view/25682024>> Acesso em 26, 27 e 28 de novembro de 2025.